LEI Nº 5.708, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir, no Orçamento Vigente, crédito suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme a seguinte discriminação:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.09.02	FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE	
10.302.0000.0.180	**Apoio a Ass. dos Amigos de Deus em Cristo Jesus - SAÚDE - Emenda à LOM 22/2018**	
335043	Subvenções Sociais **(Ficha: 634)**	15.000,00
1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
1.13.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
27.812.0000.0.229	**Apoio ao Esporte Clube Beira Rio - Emenda à LOM 22/2018**	
445042	Auxílios	15.000,00
TOTAL		**30.000,00**

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, fica parcialmente anulada no Orçamento Vigente a dotação abaixo discriminada:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
1.11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
12.392.0020.2.548	**Apoio a realização de Show Gospel - Emenda à LOM 22/2018**	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **(Ficha: 1035)**	30.000,00
TOTAL		**30.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 2 de setembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal